



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região

PORTARIA GP TRT5 N. 951, DE 17 DE JUNHO DE 2021
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Altera o art. 9º da Portaria GP TRT5 n. 1058,
de 14 de julho de 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Desembargadora Dalila Andrade, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o anteprojeto de alteração do Regimento Interno do TRT5 possui diversas matérias relevantes e que merecem um amplo debate entre os Desembargadores do Regional; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no PROAD n. 4543/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria GP TRT5 n. 1058, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os destaques serão remetidos para prosseguimento do julgamento em sessão telepresencial, por videoconferência, nos termos da Resolução Administrativa n. 26, de 23 de julho de 2018, alterada pela Resolução Administrativa n.18, de 8 de julho de 2020”. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2021

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 17.06.2021, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Redisponibilizada no dia 18.06.2021, página 5, por motivo de erro material.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5